

DISPENSA N.º 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG (IPREM), de acordo com o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia 19 de junho de 2024, estará aberta a possibilidade de envio de propostas adicionais por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O Termo de Referência poderá ser visualizado no site https://www.iprem.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl@iprem.mg.gov.br.

Dados da contratação

Requisição de compras de nº: 20/2024

Modalidade da compras: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de materiais de informática, novos e com garantia de fábrica, para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG. Incluindo os serviços de entregas.

Data início de recebimento de propostas: 19/06/2024

Data final de recebimento de propostas: 24/06/2024

E-mail para envio das propostas: cpl@iprem.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do orçamento: Leitura do Termo de Referência; assinatura e envio da proposta, conforme modelo Anexo II, digitalizada e encaminhada por email ou assinada eletronicamente.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente







1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **1.1.** O objeto é aquisição de materiais de informática, novos e com garantia de fábrica, para o IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre MG. Incluindo os serviços de entregas.
- **1.2.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PROPOSTAS

- **2.1.** Os licitantes deverão encaminhar ao e-mail acima informado, até o dia estabelecido, as propostas de preços, contendo nome, endereço, e-mail, CNPJ e assinatura, de acordo com as especificações e quantitativos necessários, onde deverão constar:
- a) Proposta de preços, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação, conforme ANEXO II deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- c) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- d) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- **2.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis
- **2.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

2.4. Verificação das Propostas

2.4.1. O critério para classificação será o de "menor preço".









3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO

3.1. O fornecedor deve encaminhar junto com a proposta os documentos de habilitação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do dia da convocação.

3.2. Os documentos necessários para habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica

- a) <u>Pessoa física</u>: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) <u>Empresário individual</u>: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- c) <u>Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:</u> inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) <u>Sociedade simples</u>: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) <u>Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária</u>: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2dedezembro de 2021.
- h) <u>Produtor Rural</u>: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFBn. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista









- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.3. Outros Documentos:

- a) Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame, conforme modelo **ANEXO III**;
- b) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

3449052150000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos

344905219000000000 - Equipamentos de processamento de dados

3339030170000000000 - Material de processamento de dados

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 5.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,



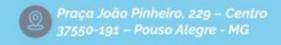






sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 5.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **5.2.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **5.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **5.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **5.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **5.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **5.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **5.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **5.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **5.10.** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico cpl@iprem.mg.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.
- **5.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Pouso Alegre/MG.
- **5.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:









ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;









TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6°, XXIII, Lei n° 14.133/21)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais de informática, novos e com garantia de fábrica, para o IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG. Incluindo os serviços de entregas.

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
1	SSD PCIe NVMe M.2 512 GB	und	20		
2	Memória DDR4 DRAM não ECC 2666 MHz 8GB	und	20		
3	Teclado ABNT2 UBS ergonomico	und	20		
4	Mouse óptico ergonômico USB.	und	20		
5	Headset com microfone USB	und	25		
6	Switch com 8 portas Gigabit	und	4		
7	Switch Gerenciável com 16 portas Gigabit	und	2		
8	Cabo de extensão USB 3.0 Macho para USB Fêmea 5 metros	und	2		
9	9 Cabo Hdmi Resolução 4k 60hz 10 Metros und 2				
10	D Leitor USB de disco rígido 2.5"/3.5" IDE SATA HDD SSD und 1				
11	11 HD Externo 4TB USB 3.0 und				
12	Patch Cord Cat6 com Plug de 90º Graus para Baixo 1 metro	und	48		
13	Nobreak 1200va com entrada e saída de 120v	und	10		





1.2. Somente serão classificadas as propostas cujos serviços atendam as especificações mínimas descritas acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
- 2.1.1. Considerando que a Chefia de Tecnologia da Informação é a responsável por manter os equipamentos de informática do Instituto em condições operacionais.
- 2.1.2. Considerando que é responsabilidade do setor de T.I a aquisição de novos equipamentos e materiais de informática.
- 2.1.3. Considerando que os nossos desktops Dell 3070 já estão com quatro anos de uso e alguns já apresentam sinais de obsolescência, como lentidão para ligar e uso de programas. E tendo estes equipamentos a capacidade de expansão da memória RAM até 32GB distribuídos em 2 slots e também de atualização da unidade de armazenamento M.2 NVMe PCie.
- 2.1.4. Considerando que os colaboradores estão se queixando da falta de fones de ouvido com microfones.
- 2.1.5. Considerando que nosso estoque de teclados e mouses se encontra perto do fim. Sendo estes materiais que quebram com frequência e precisam de reposição.
- 2.1.6. Considerando que o estoque do T.I está sem HDs externos disponíveis e que estes são de extrema importância para operações de backup.
- 2.1.7. Considerando que o estoque do T.I está sem switches de 8 e 16 portas e os mesmos são necessários para o correto funcionamento da rede interna do Instituto.
- 2.1.8. Considerando que há a necessidade de cabos hdmi, dvi, displayport e usb para os









diversos monitores do Instituto.

- 2.1.9. Considerando que o Instituto precisa de uma baía de testes de HDD e SSD para a manutenção dos equipamentos.
- 2.1.10. Considerando que o Instituto precisa de mais nobreaks para atender os servidores.
- 2.1.11. Por todo o exposto acima, faz-se necessário a aquisição dos itens listados na especificação do objeto.
- 2.2. Da descrição rica em detalhes: as descrições detalhadas do item são o seguintes:
- 2.2.1. Unidade de estado sólido SSD NVMe 512GB de capacidade de armazenamento, com interface PCIe e conector M.2 card slot (2230/2280). Com velocidade mínima de 3.500MB/s para leitura e de 2.100MB/s para gravação. Compatível com processadores de 9^a geração ou superior Intel Core i3/i5/i7 e Windows 10 64-bit ou superior.
- 2.2.2. Módulo de Memória com capacidade de 8GB DDR4 DRAM não ECC, 2666 MHz, slot tipo DIMM. Compatível com processadores de 9ª geração ou superior Intel Core i3/i5/i7 e Windows 10 64-bit ou superior.
- 2.2.3. Teclado layout ABNT2, conector USB, formato ergonômico. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.4. Mouse óptico com formato ergonômico, cabo usb de 1,5m, 1.600 DPI. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.5. Headset com microfone, cabo USB de 1,80m. Com almofadas para proteger as orelhas e ajuste manual sobre a cabeça. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.6. Switch com 8 portas Gigabit 8x10/100/1000 Mbps. Capacidade de comutação 16Gbps(non-blocking), Full Duplex, MAC Address learning, Auto Negotiation ports, Auto MDI/MDIX ports, Fanless. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.









- 2.2.7. Switch com 16 portas Gigabit 16x10/100/1000 Mbps. Capacidade de comutação 32Gbps(non-blocking), Full Duplex, MAC Address learning, Auto Negotiation ports, Auto MDI/MDIX ports, Fanless. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.8. Cabo de extensão USB 3.0 Macho para USB Fêmea, 5 metros de comprimento. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.9. Cabo Hdmi para Resolução 4k 60hz, 10 metros de comprimento com amplificação e sem perda de sinal. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.10. Estação portátil que permite conectar HDD e SSD ao computador através de interface USB com duas baías de entrada 2,5" ou 3,5" IDE/SATA e uma saída usb 2.0. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.11. HD Disco rígido externo de 4TB de armazenamento, cabo USB 3.0 de 45 cm de comprimento. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Fabricado em material resistente. Suporte Plug and play.
- 2.2.12. Cabo de Rede Patch Cord Cat6 com Plug de 90º Graus para Baixo 1 metro de comprimento. Fabricado em material resistente, Norma TIA/EIA: 568-B 2.
- 2.2.13. Nobreak de potência nominal de 1200VA/600W, voltagem de entrada 120V, voltagem de saída 120V, bateria de chumbo selada VRLA 12V 7Ah, 6 tomadas de 10 A(NBR 14136).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 3.

- 3.1. Da necessidade e objetivo da contratação: os materiais listados no objeto deste termo de referência são necessários para a manutenção mínima dos equipamentos de Informática e da rede de dados do IPREM.
- 3.2. Das especificações técnicas do serviço: as especificações técnicas e detalhes podem ser verificadas na tabela em definição do objeto.









3.3. Da compra realizada por dispensa eletrônica: a justificativa da opção pela Dispensa Eletrônica é devido a urgência e ao baixo valor da contratação, conforme dispõe os incisos II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta licitação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nos tópicos que couberem.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação a indicação de marcas se encontra definidas na tabela de especificação do objeto.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- **4.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas:
- 4.4.1. O serviço somente será pago após a entrega do objeto;
- 4.4.2. Baixo risco de não entrega do objeto solicitado;
- 4.4.3. O estabelecimento da garantia contratual poderá onerar a presente contratação.

Vistoria

- **4.5.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL









- **5.1.** A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos materiais na sede do IPREM de Pouso Alegre, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro Pouso Alegre MG, de acordo com as quantidades definidas pelo setor de Tecnologia da Informação do IPREM.
- **5.2.** Todos os itens deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo IPREM, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;
- **5.3.** O recebimento dos produtos ocorrerá em dias úteis que sejam de expediente normal de trabalho do IPREM, de segunda à quinta-feira, das 12h às 17h; sexta-feira, das 8h às 13h;
- **5.4.** Deverá ser fornecida garantia dos materiais por 12 (doze) meses, mediante Termo de Garantia:
- **5.5.** A garantia dos materiais, contra todos os defeitos, vícios e funcionamento, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.
- **5.6.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante deste termo de referência;
- **5.7.** Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento pelo responsável do Setor de Tecnologia da Informação do IPREM. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com as descrições constante neste termo de referência, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo, substituí-lo e/ou reinstalá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o IPREM;
- **5.8.** O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da completa entrega e instalação. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo servidor responsável pelo patrimônio do Instituto.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO









- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) 6.6. do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

- **6.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do









contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **6.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **6.12.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- **6.13.** O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.









7. DO PAGAMENTO

Liquidação

- **7.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- **7.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **7.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.6.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.







Pagamento

- **7.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- **7.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- **8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Jurídica

- a) <u>Pessoa física:</u> cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) <u>Empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- c) <u>Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.</u>









- d) <u>Sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, a companhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) <u>Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:</u> inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- g) <u>Agricultor familiar:</u> Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- h) <u>Produtor Rural:</u> matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação Técnica

8.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, pública ou privada para qual a empresa prestou ou ainda presta serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo.

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.5.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);









- 8.5.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.5.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **8.5.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Conforme estabelece o art. 23, § 1°, da Lei 14.133/2021, o valor estimado será 9.1. definido com base no melhor preco aferido por meio da utilização de parâmetros, adotados de forma combinada ou não. No caso em questão utilizamos contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.
- 9.2. Segue link https://pncp.gov.br/app/buscar/todos?q=informatica&pagina=1 para consulta e discriminação dos valores encontrados no Portal Nacional e Compras **Publicas** (PNCP).







Edital nº 021/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/04/2024

Local: Urandi/BA Órgão: MUNICIPIO DE URANDI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 19/04/2024 08/00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2024 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13982632000140-1-000024/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A.

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, LOUSA EM VIDRO TEMPERADO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

Lote 4 - NOBREAK ESPECIFICAÇÕES

MÍNIMA DE - 1200VA, MODELO BIVOLT:

COM SAÍDA 115V, TOMADAS: 06 NO

PADRÃO NBR 14136, ESTABILIZADOR

INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE

REGULAÇÃO, RECARGA AUTOMÁTICA

DAS BATERIAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR. R\$ 989,48 R\$ 39.579,20

Edital nº 017/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/04/2024

Local: Nazaré Paulista/SP Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrónico Amparo legal: Lei 14.133/2021. Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não Data de divulgação no PNCP: 13/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2024 10.10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2024 08:45 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 45279643000154-1-000031/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto

Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - FONTE DE RECURSO EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 12774 639000/1230-01, conforme

Termo de Referência - Anexo I.

R\$ 670.24

NOBREAK POTENCIA MÍNIMA 600 W, BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V, COM MUTAÇÃO ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA DE PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS, CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE

SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO.

Edital nº 007/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/04/2024

Local: Janaúba/MG 🥏 Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL

Unidade compradora: 01 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Simulada de divulgação no PNCP: 11/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2024 16:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12333051000114-1-000009/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

58 Lote 3 - MEMORIA DE 8GB DDR4. 860 R\$ 239,66 R\$ 206107,60 **3** 2666MHZ:







R\$ 2.680.96



99	Lote 3 - SWITCH 16 PORTAS	860	R\$ 971,00	R\$ 835.060,00
100	Lote 3 - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT :	1075	R\$ 869,33	R\$ 934.529,75

Edital nº 000042024/2024

Última atualização 18/04/2024

Local: São Sebastião/AL Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrónico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de inicio de recebimento de propostas: 25/04/2024 21:30 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 08:00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 12247631000199-1-000022/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretárias Municipais de São Sebastião/AL

tens	Arquivos	Histórico

Número ;	Descrição 🔅	Quantidade ;	Valor unitário estimado ‡	Valor total estimado ;	Detall
26	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	150	R\$ 35.26	R\$ 5.289.00	•
27	'MOUSE' - 'MOUSE', TIPO USB, MODELO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 1600 DPI	150	R\$ 18.40	R\$ 2760.00	0
55	SSD - 500 GB ou superior informações técnicas: Tamanho: 2.5 Polegadas Tamanho: 2.5 Polegadas Capacidade: 240 Gb Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Compatibilidade: Versão anterior SATA Rev. 2.0 Leitura Máximo: 500M/Bs Gravação Máximo: 350MB/s Velocidade: 10x mais rápido do que um disco rigido de 7200RPM.	2224	RS 299.80	R\$ 67.155.20	@

Edital nº 004/2024/2024

Última atualização 18/04/2024

Local: Morros/MA Órgão: MUNICIPIO DE MORROS Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Morros

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrónico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 18/04/2024 23:59 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 03/05/2024 08:59 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 05489935000105-1-000004/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A.

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática para atender a demanda do Município de Morros/MA.

Itens	Arquivos	Histórico
ILCIIO	/ 11 qui 10 0 3	HISTORICO

Número 🗧	Descrição ç	Quantidade ‡	Valor unitário estimado 🛊	Valor total estimado 🗧	Detalhar 🛊
40	MOUSE USB informações técnicas: tipo de mouse: com fio, sensor: óptico, indicado para: destrop, botões personalizados todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, sefera destiza facilmente	240	PS 22.58	R\$ 5.419.20	@









Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00002224/2024

Última atualização 19/04/2024

Local: São João del Rei/MG Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES

Unidade compradora: 02001 - CIGEDAS - VERTENTES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, 🛮 Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18773785000109-1-000026/2024 Fonte: SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento das necessidades dos departamentos do CIGEDAS.

Itens	Arquivos	Histórico
-------	----------	-----------

HEADSET 2024HEADSET - Sensibilidade de entrada: 62 dBV / µbar. 42 dBV / Pa + / - 3 Db; Comprimento do cabo: de, no mínimo, 1.8 metros escamotesvet; Conexões: USB compatível com 2.0 ou superior; Deverá ser omnidirecional; Microfone com reducido de ruidos. Resposta de	7	R\$ 69.00	R\$ 483,00
frequência: Headset: 20 Hz-20 kHz; Microfone: 100 Hz-10 kHz. Requisitos do Sistems: Mac C6 X (10.2 & ou posteriori; Windows 7, 8 e 10; Conteúdo da Embalagem: 01 Headset, 01 Guía Rápido Compatibilidade com aplicativos Skype e Sikype for Business; Google Hangouts; Microsoft Teams, Zoom. (arco de preferencia)			
MEMORIA OBGB DDR4MEMÓRIA OB GB DDR4 PARA DESKTOP - Tecnología DDR4 Velocidade DDR4-2868. Kingston, Brazil PC.	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00

Lantain 0007

Local: Santa Mônica/PR Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MONICA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Última atualização 17/04/2024

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 95641916000137-1-000016/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para suprir as necessidades de todas as Secretarias Administrativas desta Municipalidade.

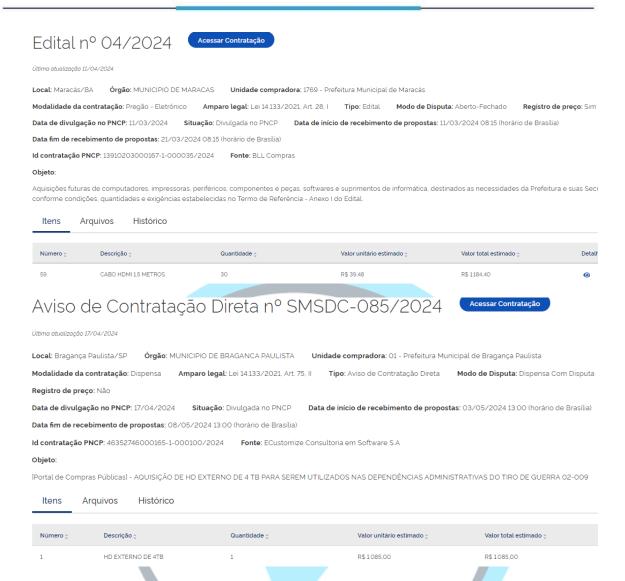
30 PATCH CORD CAT.5 RJ45 - 50 R\$ 18.78 R\$ 939.00











9.3. Foram feitas pesquisas de preço com três fornecedores com uma média global de R\$ 34.294,93 e média por itens conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Média por item
1	SSD PCIe NVMe M.2 512 GB	R\$ 10.125,00	R\$ 7.640,00	R\$ 6.580,00	R\$ 8.115,00
2	Memória DDR4 DRAM não ECC 2666 MHz 8GB	R\$ 5.137,00	R\$ 4.398,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.378,33
3	Teclado ABNT2 UBS ergonomico	R\$ 799,80	R\$ 1.418,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.132,60
4	Mouse óptico ergonômico USB.	R\$ 299,80	R\$ 798,00	R\$ 500,00	R\$ 532,60







5	Headset com microfone USB	R\$ 2.999,75	R\$ 3.497,50	R\$ 1.725,00	R\$ 2.740,75
6	Switch com 8 portas Gigabit	R\$ 979,96	R\$ 743,96	R\$ 1.036,00	R\$ 919,97
7	Switch Gerenciável com 16 portas Gigabit	R\$ 6.297,00	R\$ 639,98	R\$ 1.580,00	R\$ 2.838,99
8	Cabo de extensão USB 3.0 Macho para USB Fêmea 5 metros	R\$ 570,00	R\$ 179,98	R\$ 158,00	R\$ 302,66
9	Cabo Hdmi Resolução 4k 60hz 10 Metros	R\$ 211,98	R\$ 159,80	R\$ 190,00	R\$ 187,26
	Leitor USB de disco rígido 2.5"/3.5" IDE SATA HDD				
10	SSD	R\$ 34,99	R\$ 179,90	R\$ 179,00	R\$ 131,30
11	HD Externo 4TB USB 3.0	R\$ 2.598,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.225,33
	Patch Cord Cat6 com Plug de 90° Graus para Baixo 1				
12	metro	R\$ 955,20	R\$ 955,20	R\$ 2.160,00	R\$ 1.356,80
13	Nobreak 1200va com entrada e saída de 120v	R\$ 8.500,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.433,33
Total		R\$ 39.508,48	R\$ 32.490,32	R\$ 30.886,00	R\$ 34.294,93

9.4. O critério de julgamento para a escolha será o de MENOR PREÇO.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária exercício 2024:

03.04.04.122.0018.3001-4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados.

03.04.04.122.0018.3001-4.4.90.52.15 - Máquinas e equipamentos Energéticos.

03.04.04.122.0018.4012-3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados.

Pouso Alegre, 03 de Junho de 2024









Assinado por JOAO PAULO CRUZ ROSA Outros Chefe de IPREM Tecnologia da Informação *** 121.446-**
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

João Paulo Cruz Rosa

Chefe de Seção de Tecnologia da Informação







ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO)

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -MG

Dispensa de Licitação n.º 15/2024

Objeto: Aquisição de materiais de informática, novos e com garantia de fábrica, para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG. Incluindo os serviços de entregas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1	SSD PCIE NVME M.2 512 GB	20	
2	MEMÓRIA DDR4 DRAM NÃO ECC 2666 MHZ 8GB	20	
3	TECLADO ABNT2 UBS ERGONOMICO	20	
4	MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO USB.	20	
5	HEADSET COM MICROFONE USB	25	
6	SWITCH COM 8 PORTAS GIGABIT	4	
7	SWITCH GERENCIÁVEL COM 16 PORTAS GIGABIT	2	
8	CABO DE EXTENSÃO USB 3.0 MACHO PARA USB FÊMEA 5 METROS	2	
9	CABO HDMI RESOLUÇÃO 4K 60HZ 10 METROS	2	
10	LEITOR USB DE DISCO RÍGIDO 2.5"/3.5" IDE SATA HDD SSD	1	
11	HD EXTERNO 4TB USB 3.0	2	
12	PATCH CORD CAT6 COM PLUG DE 900 GRAUS PARA BAIXO 1 METRO	48	
13	NOBREAK 1200VA COM ENTRADA E SAÍDA DE 120V	10	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução dos serviços, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

CARIMBO CNPJ:	Telefone para contato: Endereço:
	Possui Nota Fiscal: () Sim () Não
Pouso Alegre,, de	de 2024.

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (Carimbo com CNPJ do proponente).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -MG

Dispensa de Licitação n.º 15/2024						
Objeto: Aquisição de materiais de informática, novos e com garantia de fábrica, para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG. Incluindo os serviços de entregas.						
Prezados Senhores,						
Em atendimento à determinação do Edital, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.						
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.						
Davisa Alagua da 2024						
Pouso Alegre,, de de 2024.						

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (Carimbo com CNPJ do proponente).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(MODELO)

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -MG Dispensa de Licitação n.º 15/2024

Objeto: Aquisição de materiais de informática, novos e com garantia de fábrica, para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG. Incluindo os serviços de entregas.

(NOME DA E	MPRESA),	inscrita no C	NPJ n°, por	intermé	dio de se	eu represen	tante
legal o(a) Sr(a)				, po	ortador(a) da Cartei	ra de
Identidade	n° _			e	do	CPF	nº
		, DEC L	ARA, para	fins de c	umprime	ento ao dis _l	posto
no inciso XXX	III, do art.	7º da Consti	tuição Fede	ral, que	não em	prega meno	or de
dezoito anos en dezesseis anos.	m trabalho	noturno, perig	goso ou ins	alubre e	não em	prega meno	or de
() Ressalva: em	nprega meno	or, a partir de o	quatorze and	os, na coi	ndição de	e aprendiz.	
Observação: en	m caso afirn	nativo, assinal	ar a ressalva	acima.			
Pouso Alegre, _	, de		de 2	2024.			

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (Carimbo com CNPJ do proponente).